



Anúncio Ref.ª 09/TSDT/2026

**Técnico/a Superior de Diagnóstico e Terapêutica, área de Anatomia Patológica (Citologia), Serviço de Anatomia Patológica**

A Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra, EPE. pretende recrutar Técnico/a Superior de Diagnóstico e Terapêutica, área de Anatomia Patológica (Citologia) para o Serviço de Anatomia Patológica, para preenchimento de vaga em regime de contrato de trabalho sem termo e constituição de bolsa de recrutamento para vagas que venham a ocorrer.

**1. O/a candidato/a deverá possuir os seguintes requisitos:**

**1.1. Requisito obrigatório:**

- Licenciatura em Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica ou Ciências Biomédicas Laboratoriais;
- Título profissional emitido pela entidade competente.

**1.2. Experiência profissional preferencial:**

- Experiência profissional em Anatomia Patológica;
- Experiência profissional em Screening de Citologia (Screening de Citologia Ginecológica e não Ginecológica).

**1.3. Competências específicas preferenciais:**

- Pós Graduação/Especialização em Citologia;
- Conhecimentos de rotina de Anatomia Patológica;
- Conhecimentos de equipamentos de Anatomia Patológica;
- Conhecimentos de aplicações informáticas na área da saúde;
- Conhecimentos informáticos na ótica do utilizador.

**1.4. Perfil**

- Boa capacidade de relacionamento interpessoal;
- Boa capacidade de comunicação;
- Trabalho em equipa e espírito de iniciativa;
- Tolerância à pressão;
- Planeamento, organização e melhoria contínua;
- Interesse em investigação científica;
- Disponibilidade para horários rotativos (entre as 8h e as 17h).

**2. Formalização das candidaturas:**

**2.1. Prazo** – Formalizadas no prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio (**entre os dias 02 e 06 de março de 2026**).

**2.2. Forma** – Envio de candidatura através do endereço eletrónico **recrutamento\_tdt@ulsasi.min-saude.pt** e com referência obrigatória ao presente anúncio de recrutamento - Refª 09/TSDT/2026.

**2.3. Documentos Obrigatórios a apresentar para efeito de candidatura:**

- I. Curriculum Vitae, até ao limite de 4 páginas;



- II. Certificado de Habilitações;
- III. Certificado de Habilitações literárias reconhecidas em Portugal (em caso de candidato/a de nacionalidade estrangeira);
- IV. Título profissional emitido pela entidade competente;
- V. Visto de trabalho/autorização de residência (em caso de candidato/a de nacionalidade estrangeira);
- VI. Certificados de cursos/ações de formação realizadas;
- VII. Comprobativos de experiência profissional e de outros elementos relevantes.

### **3. Método de seleção:**

O método de seleção é constituído por Avaliação Curricular e Entrevista de Seleção, de acordo com o previsto no documento “Critérios e Ponderações de Avaliação”, anexo ao anúncio de recrutamento.

### **4. Motivos de exclusão:**

São motivos de exclusão:

- i. A inobservância das habilitações referidas na alínea 1.1 do ponto 1.
- ii. O incumprimento do previsto no ponto 2.
- iii. A não realização de entrevista.
- iv. Ex-colaboradores/as (Instituição e/ou através de *outsourcing*) que tenham sido submetidos a processos disciplinares, que tenham sido alvo de decisão disciplinar com justa causa.
- v. A prestação de falsas declarações, seja sob compromisso de honra, seja em contexto de avaliação curricular e/ou entrevista em sede de processo de recrutamento, além de constituir ilícito punível nos termos da legislação em vigor, implica a exclusão do processo de recrutamento objeto da candidatura.

### **5. Publicação de resultados**

Os resultados das diferentes fases do processo de recrutamento serão publicados no site da Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra para consulta dos/as candidatos/as.

### **6. Princípio do Consentimento e Confidencialidade**

Os/as candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa. A Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

### **7. Política de Igualdade**

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na



UNIDADE LOCAL DE SAÚDE  
**AMADORA / SINTRA**

progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

**Amadora, 28 de fevereiro de 2026**